

Lei nº- 069/90 de 16 de Abril de 1.990.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ESCRITURAR SÓ LOTES NO BAIRRO JARDIM OURO
VERDE PARA A SOCIEDADE COMUNITÁRIA
HABITACIONAL ONDA VERDE.

DERIVAM MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE À CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI..

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a escritura os lotes que estão
construídos as residências em regime de mutirão em nome da sociedade comunitária habitacional
Onde Verde.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 de Abril de 1.990

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.